

NÚCLEO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, com tecnologia inverter, de capacidades variadas (em BTUs).

1.2 As especificações estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS E INSTALAÇÃO - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 9.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	62
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS E INSTALAÇÃO - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 12.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	72
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS E INSTALAÇÃO - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	70
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS E INSTALAÇÃO - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes	UND	50

	automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante.		
05	AR-CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS E INSTALAÇÃO – Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 36.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	15
06	AR-CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS E INSTALAÇÃO – Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 60.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	10
07	Climatizador evaporativo portátil, potência de 150 W, reservatório com capacidade de 35 litros, sistema de refrigeração por painel evaporativo tipo colmeia, 3 velocidades de ventilação, funções de ventilar, climatizar e umidificar o ambiente, oscilação automática das aletas internas e regulagem manual das aletas externas, proteção automática da bomba d'água contra funcionamento sem água, indicador frontal do nível de água, compartimento para gelo, rodízios para facilitar o transporte, alimentação em 127 V ou 220 V, eficiência energética classe A, baixo consumo de energia, funcionamento silencioso, indicado para ambientes residenciais e pequenos ambientes comerciais, dimensões aproximadas de 84,5 x 35,5 x 50 cm (A x L x P) e peso aproximado de 9,8 kg.	UND	10
08	Climatizador evaporativo portátil, potência de 250 W, reservatório com capacidade de 60 litros, vazão de ar de 4.500 m³/h, área de climatização de até 55 m², sistema de refrigeração por painel evaporativo tipo colmeia, 3 velocidades de ventilação, aletas direcionais para distribuição uniforme do ar, visor indicador do nível de água, rodízios para facilitar o transporte, alimentação em 127 V ou 220 V, autonomia aproximada de 6 a 10 horas (conforme a velocidade utilizada), dimensões de 116,5 x 60 x 43 cm (A x L x P), peso aproximado de 14,5 kg, baixo consumo de energia, funcionamento silencioso e indicado para uso residencial, comercial e industrial.	UND	10
09	Climatizador evaporativo industrial portátil, potência de aproximadamente 550 W, reservatório com capacidade de 130	UND	10

	litros , vazão de ar de aproximadamente 35.000 m³/h, capacidade de climatização para ambientes de até 250 m², sistema de resfriamento por painel evaporativo tipo colmeia de alta eficiência, 3 velocidades de ventilação, função de ventilar, climatizar e umidificar o ambiente, oscilação automática das aletas, direcionamento manual do fluxo de ar, visor indicador do nível de água, rodízios reforçados para transporte, alimentação em 127 V ou 220 V, baixo consumo de energia em comparação com aparelhos de ar-condicionado, estrutura em polietileno de alta resistência, funcionamento contínuo, indicado para galpões, indústrias, oficinas, igrejas, academias, comércios, salões e demais ambientes de grande porte, dimensões aproximadas de 165 x 112 x 67 cm (A x L x P) e peso aproximado de 50 kg.		
--	--	--	--

1.3 A vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, considerada a data da publicação do respectivo instrumento de contrato/ARP; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores públicos e aos cidadãos que utilizam os serviços prestados pelo Município.

2.2 As elevadas temperaturas registradas na região comprometem o bem-estar, a saúde e o desempenho dos servidores, além de afetarem a qualidade do atendimento ao público. A climatização dos ambientes de trabalho contribui para a melhoria das condições laborais, aumentando a produtividade, reduzindo o desconforto térmico e proporcionando um ambiente mais adequado para a execução das atividades administrativas.

2.3 Além disso, diversos setores municipais possuem equipamentos eletrônicos e documentos que demandam ambientes com temperatura controlada para garantir sua conservação e funcionamento adequado, reduzindo riscos de danos decorrentes do excesso de calor.

2.4 A aquisição também se faz necessária para substituir equipamentos obsoletos, inoperantes ou com alto custo de manutenção, bem como para atender unidades que ainda não dispõem de sistema de climatização adequado.

2.5 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade no atendimento à população, preservação do patrimônio público e maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução contempla na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com tecnologia Inverter, em diferentes capacidades (BTUs), para atender à climatização de diversos ambientes em prédios públicos municipais.

3.2 A escolha da tecnologia inverter deve-se à sua maior eficiência energética, menor nível de ruído, maior durabilidade e redução de custos com consumo de energia elétrica, em comparação aos modelos convencionais. Além disso, os aparelhos deverão utilizar gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), que não agride a camada de ozônio, e possuir Selo Procel A de eficiência energética, atendendo critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3 A contratação abrangerá não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a instalação completa, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários, tais como: tubulação de cobre, isolamento térmico, drenos, suportes, cabos elétricos, disjuntores, mão de obra especializada, teste de funcionamento e comissionamento final.

3.4 A execução será planejada de acordo com a capacidade necessária em cada ambiente, garantindo que salas de atendimento, gabinetes, auditórios, áreas administrativas e demais dependências recebam climatização adequada ao seu tamanho e fluxo de pessoas.

3.5 Com essa solução, a Administração assegurará ambientes mais confortáveis, eficientes e sustentáveis, promovendo a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade do atendimento ao público, além de garantir economia a médio e longo prazo com energia e manutenção.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para garantir a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1 Tipo e Tecnologia:

- Equipamentos de ar-condicionado tipo Split Inverter, de parede, conforme a necessidade do ambiente.

4.1.2 Capacidades Variadas:

- Aparelhos com potências diferentes, de acordo com a área a ser climatizada, abrangendo faixas de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs.

4.1.3 Eficiência Energética:

- Todos os equipamentos deverão possuir Selo Procel de Eficiência Energética – nível A, com tecnologia que proporcione menor consumo de energia elétrica.

4.1.4 Meio Ambiente:

- Utilização de gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), que não agride a camada de ozônio.

4.1.5 Infraestrutura e Instalação:

- A instalação deverá incluir: tubulação de cobre, isolamentos, drenos, cabos elétricos, disjuntores, suportes, teste de funcionamento e comissionamento.
- Adequação da rede elétrica local, se necessária, deverá ser executada pela contratada.
- Garantia e Assistência Técnica:
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e serviços de instalação.
- Disponibilização de assistência técnica autorizada ou credenciada durante o período de garantia.

4.1.6 Qualidade e Conformidade:

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, fabricados com componentes originais e em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

4.1.7 Prazos de Execução:

- Entrega e instalação dos equipamentos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1.8 Segurança:

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e observância às normas de segurança do trabalho.

4.1.9 **A empresa deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) profissional legalmente habilitado, com formação e atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços de instalação de equipamentos e sistemas de climatização e refrigeração.**

4.1.10 Para fins de atendimento a este requisito, poderão ser indicados, entre outros profissionais legalmente habilitados cujas atribuições sejam compatíveis com o objeto da contratação, Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica, Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, desde que devidamente registrados no respectivo Conselho Profissional competente e que suas atribuições legais e profissionais abranjam os serviços de instalação de equipamentos e sistemas de climatização e refrigeração.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4 o prazo de validade;

6.5 a data da emissão;

6.6 os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7 o período de prestação dos serviços;

6.8 o valor a pagar; e

6.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

7.1 O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.102.991,99 (um milhão cento e dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).**

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentária:	2.020- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Proj./Ativ:	2195- MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE
Natureza:	446052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade orçamentária:	02.007- SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto/atividade:	2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentaria	02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ:	2006- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. M. EDUCACAO
Natureza:	449052- Equipamentos e material permanente
Fonte:	15001001
Proj./Ativ:	2008- MANUTENÇÃO DO ENSINO- QSE
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15500000
Proj./Ativ:	2010- FUNDEB 30%- ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15400000
Proj./Ativ:	2037- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%- ENSINO INFANTIL
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15400000
Proj./Ativ:	2007- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS PRÓPRIOS
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15001001
Proj./Ativ:	2090- MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT- TODAS AS MODALIDADES
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15420000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária:	02.015- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE PASSA
-----------------------	--

	E FICA
Projeto/atividade:	2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Elementos de despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1.80.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Unidade orçamentaria	2.019- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO
Proj./Ativ:	2115- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Natureza:	446052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentaria:	02.009- SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ:	2128- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE
Fonte:	15000000
Proj./Ativ:	2023-GESTÃO ADMINIST. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza:	4.490.5.2-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000
Proj./Ativ:	2059-BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF
Natureza:	4.4.90.5.2-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000/16600000
Sub- Função:	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Proj./Ativ:	2060- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza:	4.4.90.5.2-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	16610000
Proj./Ativ:	2067-MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Natureza:	4.90.5.2- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	16600000
Proj./Ativ:	2072-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza:	4.4.90.5.2-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000/16600000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Proj./ Ativ:	2004- MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária	02.013- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./ Ativ:	2031- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária:	03.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./ativ.:	2040- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO M. SAUDE
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15001002
Proj./ativ.:	2053- MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	16000000
Proj./ativ.:	2051- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	16000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade orçamentária	02.021 - Secretaria Municipal De Infraestrutura
Proj./ativ.:	2197- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza:	446052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária	02.021 - Secretaria Municipal De Infraestrutura
Proj./ativ.:	2021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA

	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
Natureza:	446052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002- GABINETE DO PREFEITO
Proj./ativ.:	2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade orçamentária	02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Proj./ativ.:	2025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza:	446052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária	02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./ativ.:	2020- MAN. DAS ATI. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Natureza:	449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./ativ.:	2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Natureza:	446052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Unidade orçamentária	02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Proj./ativ.:	2107- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Natureza:	446052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	15000000

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 10.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 10.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, a qual se revela a mais adequada ao valor estimado da contratação e às características específicas do serviço, garantindo eficiência, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 11.2 A contratação não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA PALMIRA BENEDITO
Data: 04/09/2026 09:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita Palmira Benedito
Núcleo de Compras

BIANCA DA SILVA Assinado de forma digital
SOUZA:10107151 por BIANCA DA SILVA
430 SOUZA:10107151430
Dados: 2026.09.04 09:05:11
-03'00'

Bianca da Silva Souza
Secretária Municipal de Planejamento e Administração